



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



INTERESSADO/MANTENEDORA: EMEF PROFESSORA CREUZA GOMES DOS SANTOS	
ASSUNTO: Reconhecimento para o funcionamento do Ensino Fundamental Anos Finais.	
RELATOR CONSELHEIRO (A): Sandra Regina Silva	
CÂMARA: Educação Básica	
PROCESSO Nº: 016/2022/CMEBC	APROVADO EM: 26/10/2023
PARECER Nº: 09/2023/CMEBC	

Conforme dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB declaro que o presente Ato foi publicado

Jornal Diário
ou
 Quadro de Avisos

DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE BARRA DOS COQUEIROS

Em 27/10/2023

Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento
Presidente do CMEBC

I- HISTÓRICO:

Em 17 de novembro de 2022 a senhora Shirley Dias de Andrade responsável legal pela EMEF Professora Creuza Gomes dos Santos, protocolou neste Conselho o pedido de **Reconhecimento** para o funcionamento do Ensino Fundamental anos finais.

A **EMEF Professora Creuza Gomes dos Santos**, pertence à rede pública municipal de ensino de Barra dos Coqueiros/Se, autorizada pela Resolução Nº 004/2017/CMEBC de 07 de novembro de 2017. Está legalmente representada pela Senhora, **Shirley Dias de Andrade**, CNPJ – 13.128.863/0001, situada na Rua Paulo de Tarso, nº 96, Loteamento Olimar, nesta cidade.

No **dia 26/05/2023** as técnicas do CMEBC: Valmira José das Chagas e Sária dos Anjos Vasconcelos, juntamente com a conselheira presidente, Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento realizaram a visita, in loco, com o objetivo de averiguar as instalações físicas e escrituração escolar, conforme art. 36 da Resolução nº 05/2014, de 27 de agosto de 2014. Durante a visita ficou constatado algumas pendências, quanto a:

I - Escrituração Escolar e Arquivo:

1. Ausência de notas nos diários dos estudantes;
2. Ausência de assinatura do coordenador geral e responsável pela matrícula nas fichas dos alunos, desde 2022;

II - Instalações físicas e Equipamentos:

1. Foram observados ausência da marcação no local onde se encontram os extintores;
2. Os banheiros das salas do anexo (do fundo) estão desativados por conta de infiltração ocasionado por vazamentos nas caixas de água;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3. Na maioria das salas de aula tem 4 ventiladores e 4 lâmpadas, mas só funcionam dois, em outras havia apenas um ventilador funcionando e uma lâmpada acendendo;
4. Em todas as salas foram encontradas duas ou mais lâmpadas queimadas ou faltando, está com problemas na rede elétrica;
5. A quadra necessita de cobertura, os canos que fazem a drenagem são finos e não drenam a água adequadamente, as tabelas de basquete caíram por causa do processo corrosivo e as arquibancadas estão com buracos e rachaduras;
6. O pátio coberto era utilizado como refeitório, mas no momento não tem mobiliário porque estão todos danificados;
7. O almoxarifado também está sendo usado para guardar alimentos (frutas e raízes) pelo fato da cozinha ser muito pequena;
8. No banheiro feminino há um box desativado, porque o vaso sanitário está com vazamento e enche o banheiro de água;
9. O box adaptado do banheiro feminino está com a descarga quebrada e não há dispositivo para papel higiênico;
10. No banheiro masculino o box adaptado não tem descarga;
11. A cozinha é muito pequena, não tem boa iluminação, há um espaço anexo com prateleiras de alvenaria para guardar os alimentos não perecíveis e o botijão de gás fica dentro deste local;
12. As salas de aula possuem pouca ventilação, pois alguns ventiladores não estão funcionando, e a iluminação é precária devido a algumas lâmpadas estarem queimadas (Há problemas na rede elétrica).

O processo foi instruído a luz das resoluções nº 05/2014 e 01/2016 do Conselho Municipal de Educação de Barra dos Coqueiros/CMEBC, contendo assim as seguintes peças:

- 1- Requerimento dirigido a presidência do CMEBC (fl.01)
- 2- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (fl.02)
- 3- Resolução Nº 004/2017/ CMEBC (De 07 de novembro de 2017) (fl. 03);

Rua Tim Maia, nº 25, Conjunto Prisco Viana – Barra dos Coqueiros/Sergipe – CEP 49140-074
Email: casadosconselhosmebc@barradoscoqueiros.se.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 4- Lei municipal nº 13/94 (1 De 19 de agosto de 1994) (fl.04);
- 5- Lei municipal nº 682/2011 (De 20 de dezembro de 2011) (fl.05);
- 6- Resolução Nº 01/2010/ CMEBC (fl.06);
- 7- Planta Baixa (fl.07);
- 8- Quadro demonstrativo da Equipe Gestora (fl.08);
- 9- Cópias de diplomas da equipe gestora (fls. 09 a 12);
- 10- Quadro demonstrativo dos membros do Conselho Escolar (fl.13);
- 11- Quadro demonstrativo do corpo docente (fls.14);
- 12- Cópias dos Cursos, Certificados e Diplomas do corpo docente (fls.15 a 68);
- 13- Cópia do Alvará Definitivo de Licença para Funcionamento (fl.69);
- 14- Cópia da Licença Sanitária ano 2023 (fl.70);
- 15- Declaração informando os dispositivos que foram alterados no Regimento e no PPP (fl. 71);
- 16- Relação de Equipamentos e Mobiliários (fls. 72 e 73);
- 17- Regimento Interno (fls. 74 a 116);
- 18- Calendário Escolar – Ano Letivo 2023 e de eventos (fls. 117 e 118);
- 19- Matriz curricular do Ensino Fundamental Anos Finais (fl.119);
- 20- Projeto Político Pedagógico (fls. 120 a 159);
- 21- Fotos da EMEF Professora Creuza Gomes dos Santos (fls. 160 a 173).
- 22- Quadro Demonstrativo de alunos de 2017 a 2022 (fls. 174 a 179).

III - Voto do Relator

Diante dos fatos expostos no relatório acostado ao Processo e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 9394/96 de 20 de dezembro de 1996-LDBEN; as Resoluções que ampararam o solicitado e as normas regimentais do distinto Colegiado, observa-se na análise que a instituição educacional perdeu o prazo para protocolar o pedido de reconhecimento, assim como há falta do Documento

Rua Tim Maia, nº 25, Conjunto Prisco Viana – Barra dos Coqueiros/Sergipe – CEP 49140-074
Email: casadosconselhosmebc@barradoscoqueiros.se.gov.br

Parecer Nº 09/2023/CMEBC



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe, legitimando as condições de segurança para o funcionamento da Instituição Educacional. A obtenção deste documento é imprescindível à regularização de qualquer tipo de empresa com sede física, sendo o meio pelo qual o Corpo de Bombeiros atesta aos órgãos públicos estaduais e municipais a segurança do estabelecimento e permite assim, a circulação regular de pessoas e bens dentro das edificações. Sabendo da fundamental importância desta peça para o processo de Reconhecimento da Autorização de Funcionamento de qualquer instituição, destacamos a necessidade de providências imediatas quanto a regularização para a emissão desta declaração, como também sanar as outras pendências citadas no relatório da visita de diligência. No entanto, sabemos que a instituição não pode encerrar suas atividades, pois muitos estudantes dependem do funcionamento da Escola e ela por sua vez precisa estar regulamentada para validar os estudos dos educandos. Nesse sentido, manifesto meu parecer não favorável ao **Reconhecimento** para o funcionamento, mas sim, **à Renovação da Autorização de Funcionamento** do Ensino Fundamental anos finais da EMEF Professora Creuza Gomes dos Santos por um prazo de 5 (cinco) anos.

Assim julgo,

Sala dos Conselhos em Barra dos Coqueiros 11 de outubro de 2023

Sandra Regina Silva
Conselheira Relatora/ Sandra Regina Silva

IV- Decisão do Plenário

O plenário, em sessão do dia 26 de outubro de 2023, favorável por unanimidade dos presentes, o voto do Relator.

Sala dos Conselhos em Barra dos Coqueiros 26 de outubro de 2023

Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento
Conselheira Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento

Presidente do CMEBC

Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento
Presidente do Conselho Municipal
de Educação - CMEBC
Decreto nº 524 / 2021